



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

LEI MUNICIPAL No. 1.887/97

" AUTORIZA ASSINATURA DE CONVENIO
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS
POR INTERMEDIO DE SUA SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCACAO E O MUNI-
CIPIO DE DORES DO INDAIA".

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO, a seguinte Lei:

ART. 1o. - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a assinar Convênio de Cooperacao entre o Programa de Capacitacao de professores das séries iniciais do ensino fundamental, visando a melhoria da qualidade da Educacao no Municipio de Dores do Indaia-MG.

ART. 2o. - Revogadas as disposicoes em contrario, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia, aos 08 dias do mês de outubro de 1.997.

DR. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

DORAMAR COSTA FIUZA
Secret. Municipal